



Em 10 meses, mais de 4 mil medidas protetivas foram solicitadas pela Polícia Civil

Beatriz Sampaio/PC-AM.

Os números refletem no trabalho preventivo que a instituição vem realizando no enfrentamento aos crimes contra mulheres

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), em referência ao mês de outubro dedicado à luta contra a violência doméstica, destaca a importância das medidas protetivas no enfrentamento a esse tipo de crime. Segundo a PC, até o mês de outubro, foram solicitadas 4,7 mil medidas protetivas pelas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCMs).

Conforme a delegada Patrícia Leão, titular da DECCM centro-sul, um dos principais pilares da Lei Maria da Penha é a medida protetiva de urgência. A ordem judicial tem como objetivo garantir a segurança imediata da vítima.

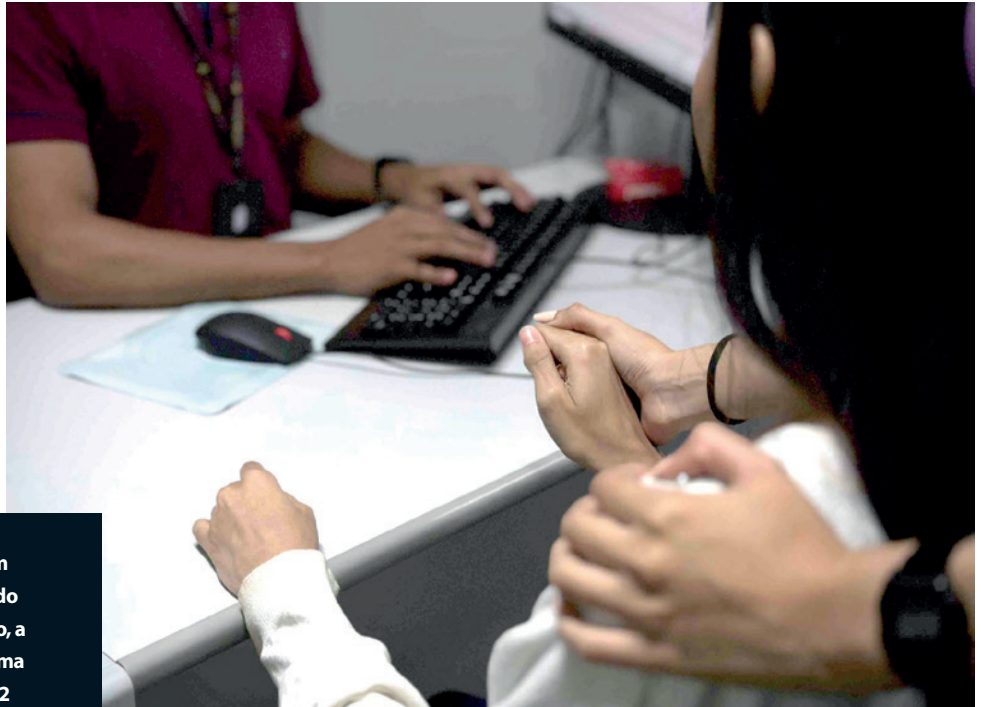
“No momento em que a mulher identifica a violência que está sofrendo, ela deve imediatamente registrar a ocorrência na DECCM ou no Distrito Integrado de Polícia (DIP) mais próximo da sua residência. Na ocasião, ela deve solicitar a medida protetiva para preservar a sua segurança até que o autor seja preso”, destacou a delegada.

Ela explica que o pedido de medida protetiva é enviado à Justiça dentro de 48 horas, e após o deferimento da solicitação, ambos são notificados e o autor deve manter a distância imposta pelo Poder Judiciário, para proteção da vítima.

“Até o momento, a DECCM centro-sul fez a solicitação de mais de 2 mil medidas protetivas. Isso é fruto de um trabalho preventivo que a Polícia Civil vem trabalhando no combate à violência contra a mulher. “Por meio de palestras e rodas de conversas, as DECCMs conscientizam as mulheres para que elas possam identificar as violências e se sintam encorajadas em procurar ajuda das autoridades”, disse a delegada.

Somando aos números da DECCM centro-sul, também estão os da DECCMs norte/leste e

Agora, com a nova lei do feminicídio, a pena mínima passa de 12 para 20 anos e a penalidade máxima de 30 para 40 anos



sul/oeste. Juntas, elas solicitaram mais de 2,2 mil medidas protetivas de janeiro até outubro.

Prevenção

Segundo a delegada, o trabalho preventivo também conta com a integração de outros órgãos da rede de proteção às mulheres, como a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e Polícia Militar do Amazonas (PMAM).

“A Sejusc oferece assistência social, psicológica e jurídica para as mulheres por meio do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), e a Ronda Maria da Penha, da Polícia Militar, trabalha de forma integrada com a Polícia Civil nas prisões e ações preventivas realizadas em locais como escolas e comunidades”, informou Patrícia Leão.

Combate ao feminicídio

A delegada também citou que já foi sancionada a Lei 14.994, de 2024, agravando a pena do crime de feminicídio. Agora, a pena mínima passa de 12 para 20 anos e a penalidade máxima de 30 para 40 anos.

“O feminicídio passa a ser um crime próprio e, com esse pacto anti feminicídio, há casos em que o aumento da pena pode chegar até a 60 anos. Essa Lei enfatiza a luta contra a violência doméstica e auxilia o trabalho que está sendo realizado pelas Forças de Segurança”, disse.

Denúncias

Patrícia Leão ressalta a quem esteja sofrendo violência doméstica ou tenha o conhecimento de alguma mulher que esteja sendo vítima, que denuncie pelo disque-denúncia 180 ou pelo 181, da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM).

As denúncias também podem ser feitas presencialmente nas DECCMs; A DECCM centro-sul está situada na avenida Mário Ypiranga Monteiro, bairro Parque Dez de Novembro, zona centro-sul, e funciona em regime 24 horas para registro de ocorrências de violência doméstica familiar.

A DECCM norte/leste está localizada na rua Nossa Senhora da Conceição, bairro Cidade de Deus, zona norte.

A DECCM sul/oeste fica na rua Desembargador Felismino Soares, bairro Colônia Oliveira Machado, zona sul.

Lucas Monteiro/Defesa Civil do Amazonas



No local, 460 famílias de 22 comunidades serão beneficiadas com aproximadamente 20 toneladas de alimentos.

Estiagem 2024: RDS do Uatumã começa a receber ajuda humanitária com entrega de quase 20 toneladas de alimentos

Unidade de Conservação é a primeira, de 20 áreas protegidas do Estado, que vai receber apoio durante a seca

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) do Uatumã é a primeira Unidade de Conservação (UC) gerida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) a receber a ajuda de cestas básicas para dar apoio durante a estiagem. No local, 460 famílias de 22 comunidades serão beneficiadas com aproximadamente 20 toneladas de alimentos.

Ao todo, 950 cestas serão distribuídas na UC, sendo 450 delas fornecidas pela Defesa Civil do Amazonas e 500 doadas pelo Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (Idesam), que também enviará 500 kits de limpeza.

As cestas vão ser transportadas por via terrestre até Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus) e, de lá, seguem em trajeto fluvial até as comunidades da Unidade de Conservação, que também contempla o município de São Sebastião do Uatumã (distante 247 quilômetros da capital).

A entrega é a primeira de uma série de ações de apoio humanitário coordenadas pela Sema, responsável pela gestão dos territórios protegidos. A atividade é um desdobramento de um monitoramento situacional realizado pela secretaria desde fevereiro deste ano, que iden-

tificou as UC em situação de maior risco para o período. É o que explica o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

“Desde o início do ano, a Sema realiza um levantamento in loco, para mapear junto aos comunitários quais são as demandas prioritárias de cada comunidade. Esse apoio será dado principalmente, junto a Defesa Civil do Amazonas, mas também estamos em articulação com outros parceiros e a sociedade civil organizada, para atender as comunidades e mitigar os impactos da estiagem nessas”, destacou.

De acordo com o secretário de Defesa Civil do Estado, coronel Francisco Máximo, o Estado todo trabalhando nesse momento para superar as demandas que estão sendo requeridas. Dentre elas, temos ações nas áreas da saúde, da educação e da própria defesa civil.

“Essa parceria com a Sema é extremamente importante, porque alcança também as pessoas que moram em áreas de desenvolvimento sustentável. É uma parceria que visa melhorar os problemas desses ribeirinhos, com água, alimento e outros itens de primeira necessidade”, destacou.

Na ponta, a ação tem sido coordenada pelo gestor da RDS do Uatumã, Cristiano Gonçalves. Essa logística vai utilizar uma estrada que foi reaberta por conta estiagem, porque todos os acessos fluviais até Itapiranga estão fechados. “As cestas vêm numa boa hora para ajudar essas comunidades que estão necessitando de apoio, que não conseguem se deslocar até a

sede do município para comprar seus mantimentos, nem comercializar suas produções ou pescar”, ressaltou Cristiano.

Outras 19 Unidades de Conservação Estaduais também serão atendidas de forma prioritária, devido ao risco de desabastecimento durante a estiagem. Ao todo, 577 comunidades serão alcançadas, com a entrega de mais de 12 mil cestas básicas, com benefício direto para 11.819 famílias que residem nas UC.

Água potável

Além do desabastecimento de alimentos, o risco de falta d’água também esteve entre os pontos mapeados nas UCs estaduais. Desta forma, em um trabalho conjunto com a Defesa Civil do Amazonas, 10 comunidades em três Unidades de Conservação – sendo elas as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Rio Amapá, Rio Madeira e Igapó Açu – receberam kits do programa Água Boa. A ação levou benefício direto para 547 famílias, sendo 312 moradoras das comunidades e 235 de localidades vizinhas.

Foram distribuídos, ainda, 400 filtros e 60 caixas d’água, fruto de uma parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e apoio financeiro da União Europeia. Os materiais foram distribuídos para 33 comunidades em Unidades de Conservação, com benefício para 853 famílias, que estavam em risco devido à falta de abastecimento de água.

Governo do Amazonas inicia obras de centro integrado para atender crianças e adolescentes vítimas de violência

Lincoln Ferreira/Sejusc

Espaço é o 9º do Brasil com todos os serviços para evitar revitimização, além de promover a otimização dos atendimentos

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) e da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), deu início às obras do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente. A obra tem previsão de cinco meses.

O espaço é dedicado a atender menores de 18 anos e representa um avanço para as políticas públicas estaduais de proteção infantojuvenil, sendo o 9º equipamento deste modelo no Brasil.

A unidade vai reunir todos os serviços de atendimento às vítimas e/ou testemunhas de violência em um só local, evitando a revitimização e promovendo a otimização dos atendimentos.

A titular da Sejusc, Jussara Pedrosa, celebrou o início das obras do local, que simboliza um marco nas políticas públicas de proteção às crianças e aos adolescentes do Amazonas. “É um grande avanço para nosso estado, para as crianças e adolescentes que são vítimas de violência. Esse é o primeiro passo para que possamos avançar ainda mais na garantia dos direitos dessa população”, frisou.

A secretária reforçou, ainda, a integração dos serviços, que será o grande diferencial do espaço.

O recurso utilizado é oriundo de ação civil pública do Ministério Público do Trabalho (MPT) e está disponível desde 2019. Ao longo dos últimos anos, foram necessários diversos ajustes, desde a mudança da área a ser construída, até as melhorias do projeto estrutural para que atendesse a todos os órgãos da rede de proteção.

A obra

Em 2023, o governador Wilson Lima garantiu que o projeto atendesse os requisitos da rede de proteção, conquistando, inclusive, o fator mais decisivo, que era a construção do equipamento na Avenida Via Láctea, conjunto Morada do Sol, s/n, no bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus, nas dependências da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca).



A unidade vai reunir todos os serviços de atendimento às vítimas e/ou testemunhas de violência em um só local

A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Amanda Ferreira, acompanha, há anos, a luta para que o Centro Integrado fosse construído. Ela se emociona ao ver a obra sendo iniciada.

“Esse é um momento de pontapé, do projeto de construir um espaço humanizado e com muita dignidade para o atendimento das crianças que já sofrem tanto. Seria importante que as crianças não passassem por violência, mas, se passarem, a gente vai ter um lugar onde elas vão ser acolhidas, respeitadas e ouvidas com dignidade e humanidade”, pontuou.

O projeto foi elaborado por meio da Sejusc, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Cedca), que mobilizou a rede de proteção durante todo esse período de construção coletiva e proposições.

A centralização dos serviços evita que a vítima, testemunhas e/ou familiares precisem se deslocar para diferentes locais para conseguir receber todos os atendimentos necessários, como ocorre atualmente. O Centro Integrado, no entanto, não concorre com os demais equipamentos, mas os complementa, centralizando os serviços em um único espaço.

Ao todo, o local terá 24 ambientes no térreo e 15 no pavimento superior. O investimento para a reforma, adequação e ampliação do espaço é de R\$ 3.120.698,88.

O Centro Integrado contará com sala de exames, fraldário, brinquedoteca, recepção e uma entrada exclusiva no prédio da Depca e demais setores necessários para o acolhimento de ví-

timas, testemunhas e familiares de crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência, incluindo abuso e/ou exploração sexual.

Legislação

A criação do espaço é pautada no atendimento humanizado das vítimas ou testemunhas de violências e segue o que é preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, atende à Lei Estadual nº 5.959, de 4 de julho de 2022, que estabelece a criação de um Centro Integrado de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Estrutura de atendimento

O Centro Integrado vai promover uma resposta mais eficaz às necessidades da criança ou adolescente em situação de violência, visto que oferecerá os serviços de escuta especializada, que está previsto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

A delegada titular da Depca, Juliana Tuma, afirma que o espaço impactará positivamente nos trabalhos das polícias Judiciária e Civil. “Isso é um marco muito importante, não só para atingir a proteção integral de crianças e adolescentes, mas também para o trabalho da Polícia Judiciária, para o trabalho fim da investigação referente a esses crimes que vitimizam crianças e adolescentes no estado do Amazonas”, concluiu.

Governo do Amazonas entrega kits do ‘Merenda em Casa’ para alunos do Ensino Mediado por Tecnologia

Euzivaldo Queiroz / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



Ações na zona rural de Manaus alcançarão, aproximadamente, 500 estudantes que sofrem os impactos causados pela estiagem

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em mais uma ação da Operação Estiagem 2024, garantiu a entrega de mais kits do “Merenda em Casa” para os alunos da zona rural de Manaus. Em mais uma entrega, a ação contemplou os estudantes da Escola Estadual (EE) São Luiz de Gonzaga, na zona oeste da capital, que atende 18 comunidades rurais por meio do Ensino Mediado por Tecnologia no turno noturno.

Com a seca dos rios, aproximadamente 500 estudantes, de 20 escolas estaduais da zona rural, estão tendo dificuldades de acesso às unidades escolares. Os kits “Merenda em Casa” são entregues às famílias dos alunos em suas casas, ou em pontos estratégicos próximos de suas residências. Aproximadamente 4 toneladas de alimentos serão distribuídas, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação.

De acordo com a secretária executiva adjunta da capital, Edilene Pinheiro, a Secretaria de Educação está utilizando estratégias para que nenhum estudante da rede estadual seja prejudicado. Para isso, a secretaria faz a entrega dos kits “Merenda em Casa” durante o período da estiagem e realiza o “Aula em Casa”, projeto prioritário que visa dar seguimento ao ano letivo.

“Nós, enquanto Secretaria de Educação do Estado, estamos tendo todo esse cuidado de atender com os itens que compõem a merenda escolar o kit para os nossos alunos”, ressaltou a secretária.

Merenda em todas as Casas

A entrega foi voltada, exclusivamente, para os estudantes das comunidades ribeirinhas próximas ao Rio Negro que fixam residência em Manaus durante o período da estiagem.

De acordo com a diretora escolar da EE São Luiz de Gonzaga, Sheila Carioca, o apoio dos professores que têm moradia nessas comunidades foi fundamental para realizar o levantamento desses estudantes e garantir que todos os alu-

Os kits “Merenda em Casa” são entregues às famílias dos alunos em suas casas, ou em pontos estratégicos próximos de suas residências

nos da rede fossem contemplados.

“Eles (os alunos) sabem da importância que tem essa merenda em casa. São alunos que, mesmo nesse período da estiagem com as aulas no remoto, estão sendo assistidos”, explicou a diretora.

Para o morador da comunidade São Francisco do Igarapé do Chita, Cleodon Chaves, e sua esposa, Francisca Silva, uma das estudantes que recebeu o kit alimentar, o sentimento é de imensa gratidão. Segundo ele, com a grande seca, o caminho até as escolas é muito extenso e as entregas poupam o tempo de viagem.

“É de coração que eu digo, vem em boa hora essa cestinha. É pequena, mas nos alimenta e alimenta todos nós, nos agrada e agrada toda nossa comunidade”, finalizou Cleodon.

Interior

Mais de 4,3 mil alunos de 20 municípios do interior do Amazonas foram impactados pela seca dos rios e impossibilitados de ir às escolas. Até o momento, já foram entregues mais de 1,2 mil kits do “Merenda em Casa” e “Aula em Casa” nos municípios de Manacapuru, Autazes e Jutai.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	12

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE	2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	6
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	7
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB	8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	9
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	10
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM	10
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA	11
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	11
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	11
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	12
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM	12
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM	12
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	12
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	13
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	13
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	13
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	13
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	19
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI	21
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	21

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste	1
Maternidade Ana Braga	1
Maternidade Balbina Mestrinho	1
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM	2
Empresas Privadas	2

NESTA EDIÇÃO: 44 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 50.534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.534, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
			0001	E	1.500.100	3190	800.000,00			
			0001	E	1.500.100	3190	2.000.000,00			
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01 031 3282 2252 - Administração e Processamento Legislativo										
			0011	A	1.500.100	3190	23.200.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390				4.000.000,00
TOTAL							26.000.000,00			4.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										30.000.000,00
Protocolo 200070										

DECRETO Nº 50.535, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$19.127.524,67 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.535, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
			0001	A	1.500.100	3350	1.650.000,00			
			0002	A	1.500.100	3341	1.677.976,00			
			0002	A	1.500.100	3341	2.365.469,70			
			0003	A	1.500.100	3341	500.000,00			
			0004	A	1.500.100	3341	206.446,01			
			0004	A	1.500.100	3341	610.000,00			
			0004	A	1.500.100	3341	1.300.000,00			
			0005	A	1.500.100	3341	2.841.071,70			
			0006	A	1.500.100	3341	300.000,00			
			0007	A	1.500.100	3341	104.000,00			
			0007	A	1.500.100	3341	200.000,00			
			0007	A	1.500.100	3341	200.000,00			
			0007	A	1.500.100	3341	300.000,00			
			0007	A	1.500.100	3341	500.000,00			
			0008	A	1.500.100	3341	300.000,00			
			0009	A	1.500.100	3341	150.000,00			
			0009	A	1.500.100	4441		100.000,00		
			0009	A	1.500.100	4441		100.000,00		
			0011	A	1.500.100	3341	206.446,13			
			0011	A	1.500.100	3341	300.000,00			
			0011	A	1.500.100	3341	300.000,00			
			0011	A	1.500.100	3350	206.446,13			
			0011	A	1.500.100	3350	400.000,00			
			0011	A	1.500.100	3350	500.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	100.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	150.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	150.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	242.133,93			
			0011	A	1.500.100	3390	307.866,06			
			0011	A	1.500.100	3390	450.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	453.223,00			
			0011	A	1.500.100	3390	500.000,00			
			0011	A	1.500.100	3390	700.000,00			
			0011	A	1.500.100	4441		150.000,00		
			0011	A	1.500.100	4490		106.446,01		
			0011	A	1.500.100	4490		200.000,00		
			0011	A	1.500.100	4490		300.000,00		
TOTAL							18.171.078,66	956.446,01		
TOTAL POR SECRETARIA										19.127.524,67

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA	
FISCAL						
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica						
0001	A	1.500.100	9999		100.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		100.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		100.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		104.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		106.446,01	
0001	A	1.500.100	9999		150.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		150.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		150.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		150.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		150.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		200.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		200.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		200.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		206.446,01	
0001	A	1.500.100	9999		206.446,13	
0001	A	1.500.100	9999		206.446,13	
0001	A	1.500.100	9999		242.133,93	
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00	
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00	

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00
0001	A	1.500.100	9999		300.000,00
0001	A	1.500.100	9999		307.866,06
0001	A	1.500.100	9999		400.000,00
0001	A	1.500.100	9999		450.000,00
0001	A	1.500.100	9999		453.223,00
0001	A	1.500.100	9999		500.000,00
0001	A	1.500.100	9999		500.000,00
0001	A	1.500.100	9999		500.000,00
0001	A	1.500.100	9999		500.000,00
0001	A	1.500.100	9999		610.000,00
0001	A	1.500.100	9999		700.000,00
0001	A	1.500.100	9999		1.300.000,00
0001	A	1.500.100	9999		1.650.000,00
0001	A	1.500.100	9999		1.677.976,00
0001	A	1.500.100	9999		2.365.469,70
0001	A	1.500.100	9999		2.841.071,70
TOTAL					19.127.524,67
TOTAL POR SECRETARIA					19.127.524,67
Protocolo 200075					

DECRETO Nº 50.536, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.536, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde										
0011	A	1.501.160	3390				800.000,00			
TOTAL							800.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										800.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica					
0001	A	1.501.160	9999		800.000,00
TOTAL					800.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					800.000,00
Protocolo 200080					

DECRETO Nº 50.537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.517.803,44 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.537, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2792 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar de Bancada na Saúde										
0001	A	1.500.100	3390				673.535,57			
0005	A	1.500.100	3341				250.000,00			
0005	A	1.500.100	3341				1.293.553,87			
0006	A	1.500.100	3341				500.000,00			
0006	A	1.500.100	3341				1.000.000,00			
0007	A	1.500.100	3341				200.000,00			
0009	A	1.500.100	3341				200.714,00			
0011	A	1.500.100	3341				200.000,00			
0011	A	1.500.100	3341				1.500.000,00			
0011	A	1.500.100	3350				500.000,00			
0011	A	1.500.100	3350				1.000.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				150.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				200.000,00			
0011	A	1.500.100	3390				1.300.000,00			
0011	A	1.500.100	4441					400.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					150.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					200.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					200.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					200.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					200.000,00		
0011	A	1.500.100	4490					200.000,00		
TOTAL							8.967.803,44	1.550.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.517.803,44

ANEXO DO DECRETO Nº 50.540, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
		0001	A	2.703.285	3390		118.574,10			
TOTAL							118.574,10			
TOTAL POR SECRETARIA										118.574,10
Protocolo 200083										

DECRETO Nº 50.541, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$98.998,58 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.243 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão - SUAS - IGD, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.541, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional										
		0011	A	2.660.243	3390		98.998,58			
TOTAL							98.998,58			
TOTAL POR SECRETARIA										98.998,58
Protocolo 200084										

DECRETO Nº 50.542, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.542, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 2129 - Trabalhando a Liberdade										
		0001	A	2.759.201	3390		100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
Protocolo 200085										

DECRETO Nº 50.543, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.698.219,98 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.543, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
		0001	P	2.754.271	4490		5.698.219,98			
TOTAL							5.698.219,98			
TOTAL POR SECRETARIA										5.698.219,98
Protocolo 200086										

DECRETO Nº 50.544, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$313.851,63 (TREZENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.544, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28	846	3170	0011	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
			0001	E	1.500.121	3390	313.851,63			
TOTAL							313.851,63			

Protocolo 200092

DECRETO Nº 50.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.155.899,94 (QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.545, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08	244	3237	2784	Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistenciais e de Segurança Alimentar						
			0001	A	1.501.160	3350	4.155.899,94			
TOTAL							4.155.899,94			

TOTAL POR SECRETARIA 4.155.899,94

Protocolo 200089

DECRETO Nº 50.546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.989.763,83 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
			0001	A	1.500.121	3390	5.147,50			
			0001	A	1.500.121	3390	195.214,94			
			0001	A	1.500.121	3390	2.875.962,18			
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
			0001	A	1.500.121	3390	332.367,00			
04	122	0001	2087	Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia						
			0001	A	1.500.121	3390	210.044,39			
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04	129	3259	2096	Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária						
			0001	A	1.500.121	3390	8.410,00			
			0001	A	1.500.121	3390	183.378,04			
			0001	A	1.500.121	3391	44.943,36			
04	129	3259	2097	Funcionamento das Unidades da SEFAZ						
			0003	A	1.500.121	3390	1.800,00			
			0011	A	1.500.121	3390	4.293,39			
TOTAL							3.861.560,80			
TOTAL POR SECRETARIA										3.861.560,80

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3170 OPERAÇÕES ESPECIAIS: GERENCIAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
28 846	3170	0011	- Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP							
0001	E	1.704.147	3390			84.927,20				
0001	E	1.720.147	3390			43.275,83				
TOTAL						128.203,03				
TOTAL POR SECRETARIA										128.203,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.989.763,83

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272	0002	2490	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro							
0001	A	1.500.121	3190	3.861.560,80						
0001	A	1.704.147	3190	84.927,20						
TOTAL				3.946.488,00						
TOTAL POR SECRETARIA										3.946.488,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244	3235	1562	- Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social							
0001	P	1.720.147	3390	43.275,83						
TOTAL						43.275,83				
TOTAL POR SECRETARIA										43.275,83
TOTAL DAS ANULAÇÕES										3.989.763,83

Protocolo 200090

DECRETO Nº 50.547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.890.050,86 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364	3306	2698	- Interiorização do Ensino Superior							
0001	A	1.599.116	3390				3.159.670,52			
12 364	3306	2700	- Fortalecimento do Ensino de Graduação							
0001	A	1.599.116	3390				33.713,82			
TOTAL							3.193.384,34			
TOTAL POR SECRETARIA										3.193.384,34

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846	0003	0002	- Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
0001	E	1.800.262	3190	8.635,96						

SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272	0002	2491	- Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário							
0001	A	1.800.262	3390				37.800,00			
TOTAL						8.635,96	37.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										46.435,96

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19 572	3306	2465	- Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)							
0005	A	1.500.100	3390				74.900,49			
0006	A	1.500.100	3390				339.348,73			
0007	A	1.500.100	3390				108.732,50			
0011	A	1.500.100	3390				498.413,57			
19 572	3306	2696	- Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação							
0011	A	1.500.100	3390				672.795,27			
TOTAL							1.694.190,56			
TOTAL POR SECRETARIA										1.694.190,56

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10 305	3274	2805	- Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde							
0001	A	1.600.231	3390				1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.500.000,00

DECRETO Nº 50.548, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$639.514,42 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.548, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.704.145	3390		9.790,00			
		0001	A	1.704.145	3390		39.410,46			
		0001	A	1.704.145	3390		163.906,78			
04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
		0001	A	1.704.145	3390		84.787,50			
04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.704.145	3390		19.430,00			
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.704.145	3390		22.189,68			
TOTAL							339.514,42			
TOTAL POR SECRETARIA										339.514,42

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.704.145	3350		300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										639.514,42

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A	1.704.145	9999		300.000,00
0001	A	1.704.145	9999		339.514,42
TOTAL					639.514,42
TOTAL POR SECRETARIA					639.514,42
Protocolo 200095					

DECRETO Nº 50.549, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.125.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.549, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
04 122 3302 2733 - Apoio ao Consórcio Interestadual da Amazônia Legal										
		0001	A	1.501.170	3371		445.000,00			
		0001	A	1.501.170	3371		680.000,00			
TOTAL							1.125.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.125.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341 - Reserva de Contingência		
	0001	A	1.501.170	9999	445.000,00
	0001	A	1.501.170	9999	680.000,00
TOTAL					1.125.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.125.000,00
Protocolo 200098					

DECRETO Nº 50.550, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0720645-82.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso, reformando a sentença, para determinar a progressão horizontal do Recorrente **MARIA DULCINEIA SOUZA MOTA**, para a classe A2 a contar de 15.04.2013, para a classe

A3 a contar de 15.04.2015, para a classe A4 a contar de 15.04.2017, e a promoção vertical para a classe B1, a contar de 15.04.2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03202/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2.320/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015445/2024-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **MARIA DULCINEIA SOUZA MOTA**, Matrícula n.º 206.604-1 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2
		2			3
		3			4
		4		B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200097

DECRETO Nº 50.551, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0703711-49.2021.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença *a quo*, para julgar parcialmente procedente em parte a ação, a fim de determinar a promoção do recorrente **ILDERLANDO ANTONIO SALOMÃO DE LIMA**, a Agente de Endemias, Classe B, Referência 1, a contar de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03082/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2.334/2024-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014823/2024-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de abril de 2021, o servidor **ILDERLANDO ANTONIO SALOMÃO DE LIMA**, Matrícula n.º 206.742-0 A,

do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	1

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200099

DECRETO Nº 50.552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0677330-04.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação para determinar a progressão funcional da Autora **CRISTIANE ARAUJO SAMPAIO NAGATA**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe B, Referência 1;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03315/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016100/2024-54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CRISTIANE ARAUJO SAMPAIO NAGATA**, Matrícula n.º 198.785-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200100

DECRETO Nº 50.553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.329.369,23 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 50.553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
09	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		2.900.000,00			
TOTAL							2.900.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.900.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2693	Valorização do Profissional da Educação Básica						
		0001	A	1.500.100	3390		7.429.369,23			
TOTAL							7.429.369,23			
TOTAL POR SECRETARIA										7.429.369,23

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.329.369,23

Protocolo 200101

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0631216-70.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso interposto e deu-lhe provimento para reformar a sentença de primeiro grau, a fim de determinar a nomeação e posse da Apelante **GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS**, no cargo de Enfermeira;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03424/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016375/2024-98, resolve

I - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manacapuru/AM		
Cargo: Enfermeiro		
1.	GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS	10.ª

II - **DETERMINAR** à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200107

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 312/2024-GPGE do Procurador-Geral do Estado, para tornar sem efeito as nomeações de candidatos para o cargo de Analista Procuratorial - Lotação Manaus, ocorridas pelo Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, em razão do requerimento administrativo subscrito pelo candidato **JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA** (17.º), por ter solicitado reposicionamento para o final de fila dos aprovados, e em razão da ausência de posse, no prazo legal, do candidato **TOBIAS DA SILVA CHAVES** (18.º);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de 02 (dois) candidatos subsequentes;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do 1.º Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, objeto do Edital n.º 01/2022, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 19 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Informação sobre as normas orçamentárias e financeiras consta nos autos do Processo n.º 01.01.011103.005670/2023-38, conforme especificado no Parecer Chefia n.º 00261/2024-PPC/PGE;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 50 da Lei Estadual n.º 2.794, de 06 de maio de 2003 e no § 2.º do artigo 41 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015464/2024-17, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que nomeou os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	17.º
02	TOBIAS DA SILVA CHAVES	18.º

II - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, os candidatos abaixo especificados:

CARGO: ANALISTA PROCURATORIAL - LOTAÇÃO MANAUS		
N.º DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	GABRIEL MELO SAMPAIO	19.º
02	FELIPE LOPES RODRIGUES	20.º

III - **DETERMINAR** à Procuradoria Geral do Estado, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200109

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 380/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, o Deputado Federal **FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR** do cargo de confiança de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 200111

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 380/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, o Senhor **MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**, Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, criado pelo artigo 8.º da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 200112

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no 1031/2024/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 236/2024-ASJUR/SEPROR, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010813/2024-24, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, no período de 01/10/2024 a 31/12/2024, para o exercício da função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Arquitetura, FC-03, sem ônus para o órgão de origem, a servidora **LAIANA MARTINS LIMA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior III, Matrícula n.º 220.836-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Produção Rural.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200115

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1906- SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4861/2024-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 16, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034787/2024-22, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a partir de 1.º de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **SILVINO MARTINS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.211-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200118

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 227/2024-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, cancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 858/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010042/2024-75, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CAROLINA DE NAZARÉ CASTRO DA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Matrícula n.º 177.556-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200120

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0667094-56.2022.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a promoção da Autora **LUCIANE PEREIRA DUARTE**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05810/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014247/2024-00, resolve

PROMOVER, por Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 21 de abril de 2022, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Subtenente PM **LUCIANE PEREIRA DUARTE (14665)**, Matrícula n.º 155.177-9 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200122

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4004256-27.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **DAVID DE MATOS SILVA**, ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05860/2024 - SAJ/PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016853/2024-60, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **DAVID DE MATOS SILVA (20803)**, Matrícula n.º 215.755-1 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200131

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0427119-40.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção do Autor **EMERSON DE SOUZA PAIMA**, à graduação de Subtenente PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual n.º 4.044/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05495/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015939/2024-75, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EMERSON DE SOUZA PAIMA (16352)**, Matrícula n.º 161.341-3 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200134

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0029896-73.2024.8.04.1000, que julgou procedente os pedidos constantes da exordial para determinar a retificação da promoção da Autora LISIANE QUINCÓ SANTOS, à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 31 de dezembro de 2019, bem como a promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2020 e Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2021, ambas pelo Quadro Normal de Acesso (QNA);

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida, à graduação de 2.º Sargento PM pelo Decreto de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05456/2024-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015735/2024-34, resolve

I - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM LISIANE QUINCÓ SANTOS (18251), Matrícula n.º 189.591-5 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 31 de dezembro de 2020, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 2.º Sargento PM LISIANE QUINCÓ SANTOS (18251), Matrícula n.º 189.591-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por Antiquidade, 31 de dezembro de 2021, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 1.º Sargento PM LISIANE QUINCÓ SANTOS (18251), Matrícula n.º 189.591-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200136

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0747702-12.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do Autor FRANCISCO JULIO AMARAL, no sentido de determinar a retificação das datas de promoções do Requerente à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017, bem como proceda à promoção à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05688/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, e, à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016156/2024-09, resolve

I - RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM FRANCISCO JULIO AMARAL (15162), Matrícula n.º 156.092-1 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR para 21 de abril de 2017, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM FRANCISCO JULIO AMARAL (15162), Matrícula n.º 156.092-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM FRANCISCO JULIO AMARAL (15162), Matrícula n.º 156.092-1 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200138

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por EDIANESON OLIVEIRA DA SILVA, nos autos da Ação n.º 0031643-58.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05206/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014999/2024-70, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM EDIANESON OLIVEIRA DA SILVA (21329), Matrícula n.º 216.073-0 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200141

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0741964-09.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão do autor ANDRÉ LUÍS BESSA SEGUNDO, à 2.ª Classe de Perito Criminal, a contar de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03136/2024-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5427/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.015250/2024-40, resolve

PROMOVER, a contar de janeiro de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor ANDRÉ LUÍS BESSA SEGUNDO, Matrícula n.º 210.981-6 A, da 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Perito Criminal do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200142

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0713904-60.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido constante da exordial, para determinar a promoção da Autora ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 25 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05568/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida ao posto de 2.º Tenente PM, por intermédio do Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.015905/2024-80, resolve

RETIFICAR para 25 de agosto de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a Subtenente PM ROBERTA RODRIGUES GADELHA VASCONCELOS - AG (14778), Matrícula n.º 155.317-8 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 200144



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 097/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 01 de outubro de 2024, o servidor **REINALDO SILVA DE QUEIROZ**, da Função Gratificada FG-3 de Assessor do Setor de Protocolo, a qual foi designado pela Portaria n.º 006/2015-CASA CIVIL, de 18 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data.

II - DESIGNAR, a contar de 01 de outubro de 2024, o servidor titular de cargo de provimento efetivo da Casa Civil **REINALDO SILVA DE QUEIROZ**, para a Função Gratificada FG-2 de Assessor do Setor de Protocolo, nos termos do artigo 61 e do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 199689

PORTARIA N.º 098/2024-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 10 de outubro de 2024, as servidoras relacionadas no Anexo I, das Funções Gratificadas atribuídas pelas Portarias n.º 006/2015-CASA CIVIL, de 18 de março de 2015 e Portaria n.º 066/2021-CASA CIVIL, de 26 de agosto de 2021 publicadas no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas:

II - DESIGNAR, a contar de 10 de outubro de 2024, a servidora titular de cargo de provimento efetivo da Casa Civil relacionada no Anexo II, para o exercício de Função Gratificada, nos termos do artigo 61 e do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO I

NOME	DENOMINAÇÃO	SIMB.
Vanusa da Silva Cunha	Assessor do Setor de Protocolo	FG-3
Karollina Gomes da Silva Pessoa	Assessor do Setor de Apoio a Consultoria Técnico Legislativa	FG-2

ANEXO II

Vanusa da Silva Cunha	Assessor do Setor de Protocolo	FG-2
-----------------------	--------------------------------	------

Protocolo 199691

PORTARIA N.º 099/2024 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 007/2024-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **J.B.V. SERVIÇOS DE BUFE LTDA.**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 14 de outubro de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato, conforme abaixo:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Empresa / Contrato N.º	Fiscal Substituto
Adriana Cristina Afonso Rocha	Assessor Técnico / 176825-5G	J.B.V. Serviços de Bufe Ltda. / 007/2024	Rafaela Furtado Brito Lima

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 199692

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA N.º 056-DAF/CM-2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR autoriza de acordo com o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Belém/Manaus** da servidora: Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora. Período: 10 a 28/11/2024. Objetivo: Participação no IV Curso de Inteligência Estratégica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Manaus/AM, 29 de outubro 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 199865

PORTARIA N.º 064/2024 - CASA MILITAR
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 38.099, de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras de desfazimento de material permanente. **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado;

REVOLVE:
I - DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Avaliação e Desfazimento desta Secretaria de Estado da Casa Militar:

MEMBRO

FUNÇÃO	NOME	IDENT	MATRÍCULA
SECRETÁRIO EXECUTIVO	LAÉRCIO JANDIR ARNDT	18588	197.479-3 E
ASSESSOR	FRANCISCO SILVA DE CARVALHO	18105	189.541-9 B
ASSESSOR	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	17198	179.591-0 C

SUPLENTE			
FUNÇÃO	NOME	IDENT	MATRÍCULA
GERENTE	GABRIELLE DANTAS DE ANDRADE	20267	204.668-7 C

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 199880

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 4º Termo de Contrato n. 010/2021-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2024.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa Taurus Segurança e Vigilância EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses e alterar o valor contratado em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2023/2025 e pagamento da diferença retroativa ao período de 1º/2/2024 a 18/10/2024.

VALOR MENSAL: R\$29.149,63

PRAZO DE VIGÊNCIA: do dia 19.10.2024 ao dia 18/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Fonte n.1.704.145.0.0000.0000, Natureza da Despesa n. 33903703, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2024NE000432 em 17/10/2024, no valor de R\$11.659,86, e a Nota de Empenho n. 2024NE000433 em 18.10.2024, no valor de R\$12.016,09. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199939

TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024-PGE

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na Cláusula Segunda - Do prazo, vigência e dos valores - no item 2.2 identificado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira

Onde se lê:

2. DO PRAZO, VIGÊNCIA E DOS VALORES

2.2. O presente Termo de Contrato terá sua vigência de 16/09/2024 a 15/09/2025.

Leia-se:

2. DO PRAZO, VIGÊNCIA E DOS VALORES

2.2. O presente Termo de Contrato terá sua vigência de 26/09/2024 a 25/09/2025.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199941

PORTARIA N. 168/24-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para tratar de assunto de interesse do Estado na cidade de Maceió/AL.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, lotada na Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF **Dra. ANDREA PEREIRA DE FREITAS**, a viajar com destino à cidade de Maceió/AL, no período de 16 a 19.10.2024, para participar do 2º Congresso Nacional - Fazenda Pública em Juízo, com ônus para o Estado no que se refere a diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 15 de outubro de 2024.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 199851

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 091/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, licença especial conforme período especificado:

LICENÇA ESPECIAL:

1-Nome: Roberto Carlos Mendes Novo

Matrícula: 100.944-3D

Período: 04.11.2024 a 29.10.2025

Quinquênios: 13.03.2002 a 12.03.2007 / 13.03.2007 a 12.03.2012 / 13.03.2012 a 12.03.2017 e 13.03.2017 a 12.03.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 199940

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 921/2024-CEMA/GAB/SES-AM

Institui Comissão Permanente de Credenciamento nos diversos segmentos de saúde no âmbito da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA e designa seus membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada através do Decreto de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.186, de 19 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a alta demanda e peculiaridades dos insumos e produtos nos diversos segmentos da saúde a cargo da CEMA para abastecimento da rede estadual de saúde; **CONSIDERANDO** ser inviável a aquisição desses materiais para estocagem, em face de uma imobilização de recursos financeiros muito alta e espaço físico indisponível para armazenagem; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma solução eficaz de fornecimento por meio de um amplo cadastro de fornecedores devidamente habilitados e aptos ao fornecimento sempre e quando a administração necessitar; **CONSIDERANDO** a necessidade de CONDUZIR os procedimentos de Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas no fornecimento dos insumos e produtos nos diversos segmentos da saúde a cargo da CEMA para abastecimento da rede estadual de saúde e de PROCEDER à análise e avaliação de propostas de credenciamento, e demais atividades correlatas; **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 176 § 2º do Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 o qual informa que a condução do procedimento de credenciamento e análise das documentações dos interessados serão realizadas por um agente de contratação ou comissão de contratação, nos termos do artigo 35 do citado normativo;

RESOLVE: I - INSTITUIR a Comissão Permanente de Credenciamento no âmbito da Central de Medicamentos do Amazonas - CEMA, sob a presidência da primeira:

1-Herbenya Silva Peixoto - Matrícula 202.559-0 A

2-Dheime De Souza Artiagas - Matrícula 198.609-0 A/B (Relatora)

3-Hyago Bruno Aleixo Amaral - Matrícula 262.520-2A

4-Alexandra de Biasi Amaral Barbosa - Matrícula 187.785-2C

5-Luiz Augusto Ribeiro Rebelo Filho - Matrícula 260.999-7D

6-Marilceia Ferreira da Silva - Matrícula 238.651-8 A/B

7-Erik Mendes da Cunha - Matrícula 166.066-7B

II - DAS ATRIBUIÇÕES - As atribuições da Comissão de Credenciamento incluem, mas não se limitam a: **1.** Receber, analisar e avaliar as propostas de credenciamento de acordo com os critérios estabelecidos pela CEMA;

2. Elaborar pareceres técnicos sobre as propostas recebidas, indicando o deferimento ou indeferimento de cada uma; 3. Solicitar esclarecimentos adicionais, quando necessário, às pessoas jurídicas que submeteram propostas de credenciamento; 4. Realizar visitas técnicas, quando aplicável, para avaliar a capacidade das pessoas jurídicas interessadas no credenciamento; 5. Encaminhar os pareceres para a autoridade competente para homologação e outras providências. Em especial, caberá à: **Presidente da Comissão:** a) Coordenar os trabalhos da comissão, distribuindo as tarefas entre os membros; b) Convocar e presidir as reuniões da comissão; c) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; d) Assinar documentos e pareceres elaborados pela comissão; e) Zelar pelo bom andamento dos processos de credenciamento; **Relatora:** a) Analisar e elaborar relatórios sobre as propostas de credenciamento submetidas à comissão; b) Apresentar parecer técnico sobre os pedidos de credenciamento durante as reuniões; c) Organizar e compilar documentos e informações relativas aos processos sob análise; **Aos Membros:** a) Colaborar na análise das propostas de credenciamento; b) Auxiliar na elaboração dos pareceres e relatórios; c) Participar das reuniões e discutir as propostas apresentadas; d) Contribuir para o cumprimento das deliberações da comissão. III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo Administrativo nº 01.01.017130.004301/2024-68. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 23 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 199696

PORTARIA Nº 902/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **Processo nº 01.01.017130.002667/2024-00 - SES-AM.**

R E S O L V E: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: IANHA FERNANDES DA SILVA; Matrícula: 114.485-5 B; Cargo:** Agente Administrativo; **Nível: 13; A Contar:** 01.10.2024. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUCILIA SOUZA DA SILVA; Matrícula: 112.234-7 B; Cargo:** Agente Administrativo; **Nível: 13; A Contar:** 01.10.2024. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 16 de outubro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199797

PORTARIA Nº 027/2024-CEMA

A **ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 017130.007765/2023-45- DLE2.14/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento de demanda JUDICIAL constante no processo nº 0640062-23.2015.8.04.0001, em favor de RAFAEL BENJAMIN SANTOS DE AQUINO, pela empresa MEGATONS SAUDE LTDA (CNPJ 03.743.294/0001-30).

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco mil, Seiscentos reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 29 de Outubro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 29 de Outubro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 199908

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
N.º 0082/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.02.017306.004995/2024-10-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 10/10/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - **SEAD** e a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS/RCP**. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Emílio Moreira, n.º 528, Praça 14 de Janeiro, neste Município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - **AJURI**, sob o número **880000902**, para a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - **FVS/RCP**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de outubro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199809

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 161/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 163/2024 - CEE/AM de 17/09/2024

Reconhecer o Ensino Médio ofertado nas Escolas Estaduais que funcionam em Tempo Integral, abaixo relacionadas, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano letivo de 2024 até o final do ano letivo de 2033:

EE Professora Maria Belém - Município de Barreirinha;

EE Euclides Corrêa Vieira - Município de Beruri;

EE Prefeito Donga Michilles - Município de Maués;

EE Brandão de Amorim - Município de Parintins.

Reconhecer o Ensino médio ofertado em tempo convencional, na Escola Estadual Pedro Aguirre, localizada no município de Manicoré/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano letivo de 2024 até o ano letivo de 2033.

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, Edição de 20/09/2024, Poder Executivo - Seção II, pag. 16.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 199808

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2016
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MABLUMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **27.11.2024 até 27.11.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel que acomoda as instalações físicas e administrativas do CMPM V - Cândido Mariano (bloco H) - Anexo do Colégio Militar, localizado à Av. Professor Nilton Lins, nº. 3259, Bairro Flores, Manaus/AM, de acordo com o Memo. nº. 112/2024-NGCC, conforme Projeto Básico, Parecer nº. 3.993/2024-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 787.291,80** (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011 e 12.362.3283.2736.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 21.10.2024 a Nota de Empenho nº. **0009156** no valor de **R\$ 28.867,37** (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) e a NE nº. **0009157** no valor de **R\$ 43.301,05** (quarenta e três mil, trezentos e um reais e cinco centavos). O valor de **R\$ 715.123,38** (setecentos e quinze mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos) correspondente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026108/2024-41.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199842

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2021
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **Sr. ROSINEI COSTA BARROS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **26.10.2024 até 26.10.2025** para acomodar as atividades administrativas da Coordenadoria Distrital de Educação 04 - CDE 04, localizada na Av. Chaves, nº 411, Santo Agostinho, no município de Manaus/AM, conforme Memo. nº 103/2024-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº 4.723/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 768.151,44** (setecentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615.** **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.023241/2024-46.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199846

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 169/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 171/2024 - CEE/AM de 17/09/2024
Conceder Renovação de Reconhecimento, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 2024 a 2028, do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta regular na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no município de Tefé/AM. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a Reitoria da Universidade solicite Renovação de Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199868

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 170/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 172/2024 - CEE/AM de 17/09/2024
Reconhecer, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 2019 a 2023, o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial, pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no Centro de Estudos Superiores do município de Tefé/AM.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199871

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 168/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 170/2024 - CEE/AM de 17/09/2024
Reconhecer, pelo período de 5 anos a contar de 2021 a 2025, o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta especial pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/PARFOR, operacionalizado pela Escola Normal Superior/ENS, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, nos municípios de Marã e São Paulo de Olivença/Amazonas.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199873

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 179/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 181/2024 - CEE/AM de 03/09/2024
Conceder a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Teatro, de oferta regular em Manaus/AM, ministrado na Escola Superior de Artes e Turismo/ESAT, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 03/09/2024 até 03/09/2029.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199874

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 175/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 177/2024 - CEE/AM de 17/09/2024
Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, da Escola Estadual José Kallil Assaf, localizada à Avenida Eduardo Ribeiro Nº 215, Centro, Município Manacapuru/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 199875

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.** **OBJETO:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido o Termo de Cessão de Servidor nº. 03/2023, no qual tem como objeto a cessão do servidor JOAO MARCELO SILVA LIMA, matrícula funcional nº. 01.160823-1A, Professor PF20.DTR-I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais na Universidade do Estado do Amazonas-UEA, a contar de 29.07.2024, em atendimento ao Ofício nº. 1427/2024-GR/UEA e Parecer nº. 3.667/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.02.011304.022316/2024-28 - OFÍCIO Nº 1427/2024-GR/UEA.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199928

TERMO DE CONTRATO Nº 175/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23.10.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇUCAR DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ - APRCAME.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **EIRUNEPÉ/AM: (ID-143943) Abóbora (100 KG); (ID-143916) Banana Maçã (140 KG); (ID-143917) Banana Pacovã (149 KG); (ID-143938) Farinha de Mandioca, Tipo 01, amarela (82 KG); (ID-143939) Farinha de Mandioca, Tipo 01, Branca (50 KG); (ID-143923) Melancia (248 KG); (ID-143989) Pepino (19 KG); (ID-143904) Vinho de açaí (298 LITROS) e (ID-145248) Vinho de Buriti (124 LITROS)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024,

em atendimento ao Memo. nº. 231/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3869/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.617,67** (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **sendo de 02 (Dois) meses, com início na data de 23.10.2024 e encerramento em 23.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0001**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **27.09.2024** a Notas de Empenho nº. **0008324** no valor de **R\$ 8.617,67** (oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.030916/2024-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 199933

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 01/2024-SEC
O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação do **RESULTADO PARCIAL** do **Edital nº 01/2024-SEC - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA COMISSÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS E DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO**. A íntegra do Edital e seus anexos se encontra no site www.cultura.am.gov.br. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 25 de outubro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199818

PORTARIA Nº 210 /2024-GS/SEC
A **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. **CONSIDERANDO** que o art. 163 e 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023, dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação-RDL, como exceção devidamente justificada, a Dispensa na forma Eletrônica, em caso de contratação de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web, prestado pela empresa Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.020101.002919/2024-45. **RESOLVE: I - DECLARAR** Dispensável o processo licitatório, nos termos do art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e no art. 163 e 164, IX do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de licença de uso, compreendendo disponibilização de plataforma de comunicação e colaboração corporativa em plataforma web, conforme Decreto Estadual 34.170/2013 e Projeto Básico, por meio da Empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. - PRODAM; **II - HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 700.993,20 (Setecentos Mil Novecentos e Noventa e Três Reais Vinte Centavos) Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SEC. Manaus, 23 de outubro de 2024. **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 75, IX, nos termos da Lei nº14.133/2021 e arts. 163 e 164, IV do Decreto Estadual nº 47.133/2023. Gabinete do Secretário em exercício de Estado de Cultura e Economia Criativa, Manaus, 29 de outubro de 2024.

ANA KÁTIA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira - SEC

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199828

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022-SEC

Data: 22.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Cardoso Industria, Comercio e Serviços de Extintores de Incêndio Ltda. CPNJ nº 20.289.759/0001-43. Objeto: 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 32/2022 - SEC/AM pelo período de mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de Bombeiros Civis para atuar na Prevenção e Combate de Incêndio nas Dependências do Teatro Amazonas, Biblioteca Pública, Central Técnica de Produção, Usina Chaminé, Centro Cultural dos Povos da Amazônia e Palacete Provincial. Valor Global: R\$ 4.469.034,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e quatro reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903701, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000870, em 22.10.2024, no valor de R\$ 24.827,97 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). Prazo: 28/10/2024 a 28/10/2025. Proc. n.º 01.01.020101.007419/2024-08-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199867

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 111/2024-SEC

Data: 23.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PL/REPUBLICANOS) nº 059/2024, para formalização do Contrato de Gestão "Lazer e Cultura nos Bairros da Zona Leste", no período de outubro a dezembro de 2024, no município de Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.499.999,58 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000872, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.499.999,58 (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos). Fiscal: Gabriele Lima da Cunha. Mat: 252.348-5 C. Prazo: 23.10.2024. a 23.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008033/2024-05-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199890

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 112/2024-SEC

Data: 23.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 006/2024, do Deputado Thiago Abraham, para realização do evento "3ª Edição do Expofest", a realizar-se no mês de outubro de 2024, no município de Itacoatiara, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.999.995,90 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000873, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.999.995,90 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 23.10.2024. a 23.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008651/2024-55-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199896

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 113/2024-SEC

Data: 23.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 021/2024, do Deputado Wanderley Monteiro, para formalização do Contrato de Gestão "Cultura e Comemorações nos Bairros", a realizar-se em Manaus, capital do estado do Amazonas, no mês de outubro de 2024. Valor Global: R\$ 1.841.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000874, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.841.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 23.10.2024. a 23.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008682/2024-06-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 199898

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 114/2024-SEC

Data: 23.10.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: referente apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 045/2024, do Dep. Abdala Fraxe, para formalização do Contrato de Gestão "Samba e Festival", a realizar-se no mês de outubro de 2024, em Manaus, Capital e no município de Novo Airão, Interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33504199, NE nº 2024NE0000891, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Fiscal: Thiago Magalhães do Couto. Mat: 2640481A. Prazo: 23.10.2024. a 23.12.2024. Proc. nº 01.01.020101.008477/2024-40-SEC.

Manaus, 29.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 199899

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**PORTARIA Nº 101/2024-GABINETE/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Fabiana Martins De Oliveira, Débora Lobato De Melo e Fabricio Menezes Aleixo. Trecho: Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). Período: 28/10 a 01/11/2024. Objetivo: Participar do Workshop para Implantação do Projeto Dignidade Menstrual a ser realizado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 199683

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**PORTARIA Nº 98/2024/GAB/SEC-SEAP**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.006840 /2024-63-SEAP.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **INEX nº 003/2024**, à empresa: **INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 27.883.894/0001-61)**, no valor de R\$ 11.670 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

II - HOMOLOGAR através da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024** - contratação de pessoa física/jurídica especializada para ministrar treinamento e capacitação de gestores e/ou técnicos e/ou demais profissionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 29 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 199892

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2022-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/11/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003835/2024-42-SEINFRA.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 199910

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC**EXTRATO Nº 151/2024-SEJUSC**

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 034/2024 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA IRMÃ CLEUSA RODY; **Objeto:** transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 022/2024 - SEJUSC, visando a execução do Projeto Esperança, conforme Plano de Trabalho integrante do processo; **Data da assinatura:** 22/10/2024; **Vigência:** 05 (cinco) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; **Natureza de despesa:** 44504201; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2024NE0001148 emitida em 18/10/2024; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Processo Administrativo:** 009592/2024-03; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 199893

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **VIVIANE DOS SANTOS COSTA, ASSESSOR II; FABIANA FERREIRA DA SILVA, ASSESSOR III.**

Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM -16/10/2024.

Objetivo: Compôr a equipe para a ação de Cidadania que ocorreu no dia 16 de outubro 2024 no município de Iranduba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

Nome e cargo: **MORGANA DE FATIMA OLIVEIRA DE MENDONCA, ASSESSOR II.**

Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM 16 a 17/10/2024.

Objetivo: Compôr a equipe para a ação de Cidadania que ocorreu no dia 16 e 17 de outubro 2024 no município de Iranduba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 199925

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**PORTARIA SEMA N.º 113, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 4.163 de 09 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Nº 36.219 de 09 de setembro de 2015, e pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023. CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas à instituição do Programa de Integridade, conforme determina o Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e a Instrução Normativa CGE/AM nº 002, de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEMA Nº 112/2023- GS, de 17 de novembro de 2023, que instituiu a Comissão de Integridade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a implantação do Programa de Integridade da Sema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 199806

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024.

Processo: 01.01.016101.002526/2024-64-SIGED.

Partes: SEDECTI e a Sasi Comunicação Ágil Ltda.

Assinatura: 14/10/2024.

Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

Objeto: Mútua conjugação de esforços, com vistas a modernizar e otimizar os serviços de intermediação de mão de obra, recrutamento e seleção, qualificação profissional e apoio à geração de emprego e renda, por meio da disponibilização da plataforma SINE Digital pela Sasi à Setemp, a fim de aprimorar o atendimento ao cidadão e às empresas, bem como fortalecer as políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Estado do Amazonas.

Valor: Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os participantes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 199904

DECLARAÇÃO DE BENS Nº 06/2024 - SEDECTI

1. Servidor: Abrahão Lincoln Cruz de Oliveira

Cargo/Simbologia: Gerente, AD-2

Bens: Nada consta

2. Servidor: Bruno Alexandre Schmitt Vieira

Cargo/Simbologia: Gerente, AD-2

Bens: VW Saveiro 2019, aproximadamente R\$ 72.000,00 mil reais, Yamaha X Max 2020, aproximadamente R\$ 22.000,00 mil reais.

Os servidores acima especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 199905

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 88/2024-DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: 4º ADITIVO (Prorrogação de Prazo) ao Termo de Convênio nº 59/2021 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 07/11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002885/2021-02 SIGED/SEPROR.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 199847

PORTARIA Nº 270/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigibilidade de licitação quando houver por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 09/10/2024; **CONSIDERANDO** o resultado de credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.0 03992/2024-92-SIGED.

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de Pessoa Jurídica LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ: 47.203.547/0001-58, pelo Valor mensal de R\$ 56.482,20 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) no valor Global de R\$ 677.786,40 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 23 de outubro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 199693

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

DECLARAÇÃO DE BENS

Considerando o disposto no art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas; A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, apresenta a declaração de bens, do exercício 2024, dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a): TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS

Cargo/Simbologia: Secretário Executivo

Data: 01/08/2024.

- Nada a Declarar

Servidor(a): CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO

Cargo/Simbologia: Secretário Executivo Adjunto

Data: 01/08/2024.

- VW - Up Move - MB. Ano/Modelo: 2016/2017, cor branca.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 199872

PORTARIA Nº 031/2024-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
TATIANA SEIXAS ASENSI	ASSESSOR I - AD1	15	01/08/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 31 de julho de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA

Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199798

PORTARIA Nº 040/2024-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE - AD1	15	01/09/2024
MYRTES MOURAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR II - AD2	14	01/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 09 de setembro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199799

PORTARIA Nº 042/2024-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO	CHEFE DE DEPARTAMENTO - AD1	15	04/09/2024
DANIELA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR III - AD3	13	04/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 12 de setembro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199800

PORTARIA Nº 043/2024-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
CARLOS JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA	ASSESSOR I - AD1	15	01/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 16 de setembro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199801

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de melhoramentos e conservação de vias urbanas nos Municípios do Estado do Amazonas conforme necessidades. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 020/2023-CSL, oriunda da Concorrência nº 022/2023-CSL. **VALOR** R\$ 28.314.266,15. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, e ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000550, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.0003156/2024-45-UGPE e Parecer Jurídico nº 278/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 29 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 199923

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a CONSTRUTORA MERCURE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. **OBJETO:** Execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a construção do Hospital Regional de Manacapuru no Município de Manacapuru/AM. **VIGÊNCIA:** 600 (seiscentos) dias **Execução:** 540 (quinhentos e quarenta) dias. **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 003/2022-SUBCEL/CSC. **VALOR** R\$ 75.494.450,39. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0011; Fonte: 1.754.2712.7048.0000; ND: 44905104; tendo sido emitida, em 23/10/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000549, no valor de R\$ 813.893,72 (oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO:**

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001817/2024-06-UGPE e Parecer Jurídico nº 184/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 29 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 199926

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024 - UGPE. **PARTES:** UGPE e CONSTRUTORA SOBERANA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2024. **OBJETO:** Alteração do referido ajuste, decorrente do acréscimo quantitativo de 25%, significando um valor de R\$ 2.711.831,25, a ser acrescido ao valor original do Contrato nº 005/2024 - UGPE, conforme parecer técnico da Fiscalização. **VALOR:** 2.711.831,25. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 25704, PT: 15.451.3300.1565.0001, Fonte: 1.754.2712.7048.0000, ND: 44905117, conforme Nota de Empenho nº 2024NE0000552, emitida em 23/10/2024, no valor de R\$ 2.711.831,25 (dois milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.0431 02.003428/2024-07-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 282/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 23 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 199922

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2022-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2024. **PARTES:** Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 001/2022 - UGPE, por mais 4 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, em decorrência da necessidade de continuar com a execução das metas e objetivos do Projeto de Apoio à Gestão e Execução de Projetos Especiais, conforme Plano de Trabalho atualizado. **VIGÊNCIA:** 28/10/2024 a 28/02/2025. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED nº01.01.043102.2314/2024-40 - UGPE e Parecer Jurídico nº 289/2024-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 23 de outubro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 199924

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1301/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.016788/2024-07**, de interesse de JOSE RAIMUNDO GARCIA POLARI, IPC, Mat. nº 171.347-7 A, a contar de 22.09.2024.

Manaus, 23.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199812

RESENHA DA PORTARIA Nº 1302/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.021736/2024-44. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias do(s) servidor(es) JULIAN ISRAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, IPC, Mat. nº 268.062-9 A, DANIEL FERNANDO PIZZINATO, IPC, Mat. nº 267.975-2 A, para se deslocarem de Uarini/AM para Tefé/AM, via fluvial, pelo período de 02/09/2024 a 03/09/2024.

Manaus, 23.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199816

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.300/2024 - GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** do servidor **ANDREI MELO JINKINGS**, IPC, Mat. 185.849-1B, em razão de ter cometido transgressão disciplinar, disposta art. 10, § 2º, III da Lei nº 3.278/08, fixada em 07 (sete) dias de suspensão, de acordo com o **SAD nº 35.24.08.03.3839/2024**, SIGED nº01.01.022101.034586/2024-49, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199877

RESENHA DA PORTARIA Nº 1304/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.020992/2024-14. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor RAIMUNDO MONTEIRO PENHA, Mot., Mat. nº 103.928-8 C, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 01/10/2024 a 15/10/2024.

Manaus, 23.10.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199915

RESENHA DA PORTARIA Nº 1286/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023259/2024-51. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER LUIS FERNANDO ALVES DAMASCENO**, DPC, Mat.nº.267.962-0A, da DIP/Tabatinga para o DPM, com ajuda de custo, sem adicional de penosidade e sem auxílio moradia, a contar de 19/12/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199916

RESENHA DA PORTARIA Nº 1287/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023265/2024-09. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARIA BEATRIZ ANDRADE DIAS OLIVEIRA**, DPC, Mat.nº.267.997-3A, da DEP/Tabatinga para o DPM, com ajuda de custo, sem adicional de penosidade e sem auxílio moradia, a contar de 19/12/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199917

RESENHA DA PORTARIA Nº 1283/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023245/2024-38. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER YURI LUIZ OLIVIESKI**, DPC, Mat.nº.269.667-3A, da 68ªDIP/Itamarati para 51ªDIP/Benjamin Constant, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199918

RESENHA DA PORTARIA Nº 1284/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023253/2024-84. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RAFAEL BRUNO LIMA**, DPC, Mat.nº.268.009-2A, da 75ªDIP/Barcelos para DIP/Eirunepé, sem ajuda de custo, sem adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 01/11/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199919

RESENHA DA PORTARIA Nº 1285/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023256/2024-18. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER RODOLFO RODRIGUES DE SANT'ANNA**, DPC, Mat.nº.267.937-0A, da DIP/Eirunepé para DIP/Tabatinga, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade e com auxílio moradia, a contar de 15/11/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199921

RESENHA DA PORTARIA Nº 1288/2024-GDG/PC

Proc.01.01.022102.023269/2024-97. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MAYARA MAGNA OLIVEIRA TAVARES**, DPC, Mat.nº.268.020-3A, da 51ªDIP/Benjamin Constant para o DPM, com ajuda de custo, sem adicional de penosidade e sem auxílio moradia, a contar de 19/12/2024.

Manaus, 21/10/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 199927

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 041/2024-AJGERAL/PMAM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, na condição de Ordenador de Despesas; e CONSIDERANDO o teor Processo SIGED nº 01.01.022103.012373/2024-46, referente a aquisição, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, de reagentes bioquímicos compatíveis com o analisador bioquímico de marca Wiener Lab, modelo CB 400i, visando a recomposição do estoque do Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria de Saúde da PMAM; e CONSIDERANDO o Ofício nº 1830/2024 - GP/CSC, de 23/10/2024, o qual ADJUDICA o objeto licitado na Ata do PE 393/24 - CSC, fls. 1348 a 1355, a empresa MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 12.454.719/0001-81, como vencedora do LOTE 1, apregoado no valor de R\$ 78.335,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 36, §1º, inc. V, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do PE 393/24, legalmente ADJUDICADO à empresa MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA, CNPJ: 12.454.719/0001-81, como vencedora do LOTE 1, apregoado no valor de R\$ 78.335,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 71. inc. IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c. art. 45, inc. VIII, §1º, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023.

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMAM, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 199844

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 524/DRH, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 199, DE 21/10/2024)

O CMT-G DO CBMAM, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos - DRH, localizada no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69.063-390, Manaus/AM, no dia 23 de outubro de 2024, às 10h00min, para a entrega dos documentos especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da **Apelação Cível nº 0483448-09.2023.8.04.0001**, que determinou a nomeação do apelante para o cargo de 3º Sargento (Técnico em Enfermagem):

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
366º	Raimundo Rebouço Palheta	3º Sargento (Técnico em Enfermagem)

2. **ENTREGA** dos seguintes documentos (cópia e original): - RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e nada consta criminal eleitoral, pis/pasep, certidão negativa de nada consta cível e criminal da esfera estadual e federal, inclusive militar, declaração de ocupação ou não de cargo público ou prova de requerimento de exoneração correspondente, declaração de próprio punho de não estar respondendo a inquérito policial e militar e não ter sido condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição, cartão Bradesco, Diploma de Ensino Médio Completo, declaração de inscrição no conselho e quitação da anuidade, 3 fotos 3x4 e declaração de bens.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 199876

RESENHA DA PORTARIA Nº 527/DRH-6, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 199, DE 21/10/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 4007467- 37.2024.8.0000, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: **ANDRÉ LUIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE**, 181.284-0 A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 199878

RESENHA DA PORTARIA Nº 528/DRH-6, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 200, DE 22/10/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0036733-47.2024.8.04.1000, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: **PATRICIA DE PAULA ROBERTO**, 159.736-1 C.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 199879

RESENHA DA PORTARIA Nº 539/DRH-6, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 (PUBLICADA NO BG Nº 200, DE 22/10/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0476219- 61.2024.8.04.0001, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 à seguinte servidora: **MARCIFRAN BARROS DA SILVA**, 238.426-4 B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 199881

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 064/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores de Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão,
RESOLVE:
I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 006/2014-GDP/IO, publicada no DOE nº 32.736, Ano CXX, em 05 de fevereiro de 2014, pág. 10, na parte que atribui a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) ao servidor **ALDO IVAN GADELHA**, segurança, Matrícula nº 157.439-6A, nível 06, do Poder Executivo Estadual, ocupante do regime celetista, nos valores fixados para o respectivo nível, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.300/2008, **a contar de 09 de outubro de 2024**, em razão de falecimento e dispensa das funções publicadas;
II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão-Financeira para que adote as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 199803

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1385/2024-DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **RESOLVE:** I - ATRIBUIR, a contar de 07 de outubro de 2024, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL
1	DENILSON CRAVO CARDOSO	REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS-AD-3	9

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM MANAUS, 17 de outubro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 199833

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO Nº 152/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação;
Considerando o MEMO Nº 444/2024-GELI.
NOTIFICAÇÃO Nº.308/2024 - GELI - JERÔNIMO DE JESUS DE MATOS.
MOTIVO: O notificado deve comparecer a este OEMA para tomar ciência dos autos de acordo com a decisão de arquivamento do Auto de Infração Nº 038/02-DT/IPAAM, Processo nº 0545/2024-59 (antigo processo nº 0193/T/02), em face da prescrição de acordo com os dispositivos infra-constitucionais supracitados.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199912

ERRATA da RESENHA Nº 129/2024 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.324 de 09 de outubro de 2024, pág. 38, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores **FELIPE PARENTE PORTELA e RAISA SOARES DOS SANTOS**. Onde se lê: Período: 30 à 31/10/202, Leia-Se: Período: 05 à 06/11/2024.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199913

RESENHA Nº 137/2024
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Maurilo Honorato da Costa** - Motorista, Iranduba/ Manacapuru-AM, 30 à 31/10/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.José Claudio Pequeno Lamego** - Colaborador, Autazes-AM, 28 à 31/10/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Manoel Marques da Costa** - Motorista, Manacapuru-AM, 24 à 27/10/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Ézio da Silva Lima -Motorista**, Iranduba-AM, 31/10/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.Emerton William da Silva Santos** - Colaborador, Itapiranga/ Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 28/10 à 01/11/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 23 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199914

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1608/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.002712/2022-34 - IPAAM
ASSUNTO: 1346 - PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL **INTERESSADO: JOSE MELO DA SILVA**
Considerando a Decisão Judicial constante nos autos do processo nº 4010038-78.2024.8.04.0000. Desta forma:
1. SUSPENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº 341/2021, em nome do interessado JOSE MELO DA SILVA.
2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das medidas que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do feito.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 29 de outubro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 199942

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 677 /2024-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.03.018201.022772/2024-00**, datado de 20/09/2024. **RESOLVE:** I - INDEFERIR o gozo da Licença Especial a que tem direito o servidor JOSE MARIA FRADE JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 121.647-3 B, exercente do Cargo Comissionado de Gerente AD-2, da Unidade Local do Rio Preto da Eva, relativo ao Quinquênio 2017/2021, para o período pretendo pelo Requerente, por força da necessidade da Administração - a bem do Servidor Público, em face do reduzido Quando Pessoal e da ala demanda de atividade técnica em prática na UNLOC de lotação do servidor, a qual será programada para um período condizente com as atividades do Cargo de Confiança, em exercício. **CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 23 de outubro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 199886

PORTARIA Nº 692/2024-GDP/IDAM de 23/10/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **David Moura da Costa** Matrícula: nº 269.967-2 A, ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Codajás/AM; Aplicação: Até 30 de dezembro de 2024; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 199887

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0072/2024-GDP/CETAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** o termo de referência que justifica a necessidade da aquisição de acervos bibliográficos para as Unidades de Ensino do CETAM; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.002580/2024-60 - CETAM; **RESOLVE:** I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21, para Aquisição de Livros Didáticos (acervo bibliográfico) para atender demanda do CETAM nas suas Unidades de Ensino na Capital; II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da **EDITORIA DO LIVRO TECNICO LTDA**, CNPJ n.º 11.314.780/0001-60, pelo valor total estimado de R\$ 715.387,14 (setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 199911

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 143/2024 - GDP/ARSEPAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-

-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, as nomeações constantes no Decreto de 15 de outubro de 2024; **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão; **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E, edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE:** I - **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/ Simbologia	Nível	A contar de
1	Caio Cesar Cavalcante	Assessor I, AD-1	15	1.º/10/2024
2	Nayandra Ester das Neves Souza	Gerente, AD-2	14	

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SEE PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 15 de outubro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199821

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 488/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - GRAZIELE DOMINGUES - Matrícula G181643 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 69 (sessenta e nove) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199854

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 489/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - CARLOS PETRONIO DE SOUZA QUEIROZ - Matrícula 154.228-1 C na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 76 (setenta e seis) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199856

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 490/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCELO VIEIRA ZEFERINO - Matrícula G220383 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 77 (setenta e sete) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199864

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 491/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES - Matrícula 189.162-6 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199866

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 492/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - RAYLEN JORGE SOARES DE SOUZA - Matrícula G179223 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199869

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 493/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA - Matrícula G258182 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 69 (sessenta e nove) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Outubro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199883

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha Nº 046/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 01/10/2024, Edição nº 35.318 pag. 19, Poder Executivo - Seção II
Nome: Aloysio Maia Malveira Júnior; **Cargo:** Engenheiro Agrônomo **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Nome:** Marcone Chaves de Melo; **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Ítalo Correa de Lima; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis-Jundiá/RR, 25/10 a 03/11/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 199929

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0305/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a Licença Médica da servidora **Marilaine Martins**, Gerente desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda, que consta no Memo Nº 070/2024 -DEP/FMT-HVD, datado de 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:
I - PRORROGAR, o período de **28/09/2024 a 26/03/2025**, ao servidor **Grafe Oliveira Pontes** - matrícula nº 190.669-0B -Pesquisador para exercer o cargo de Gerente, em substituição a servidora **Marilaine Martins**, matrícula Nº 117.783-4D, por motivo de licença médica, em conformidade com o Art. 51§ 3º, da Lei 1762.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 199870

Fundação Hospital “Adriano Jorge” –
FHAJ

EXTRATO
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019-FHAJ;
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a empresa CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO AMAZONAS LTDA, que doravante passa a razão social a DÁVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA MANAUS LTDA, conforme consta na 8ª alteração ao contrato social, cláusula 6ª, parágrafo primeiro;
OBJETO: Prorrogação do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024 a 01/10/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 763.872,00 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 63.656,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo **FES; FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.003173/2024-21-FHAJ.

Manaus, 23 de outubro de 2024

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 199825

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 082/2024/FVS-RCP.
ESPÉCIE Termo de Contrato nº 13/2024/FVS-RCP, assinado em 22/10/2024. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa Cwn Comercio de Materiais de Construção LTDA. **Objeto** Prestação dos serviços de conservação e limpeza de áreas internas e externas, abrangendo a Sede/Contêineres, Almoxarifado e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN da Fundação de Vigilância em Saúde - Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP. **Valor Global** R\$ 750.253,90, **Vigência** 01/11/2024 a 01/11/2025. **Fundamentação Legal** Lei 14.133/2021. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.001552/2024-77/ SIGED, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 199845

Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1894/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 45.950/22. **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2023.4.03070EXE, resolve **APOSENTAR**, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE BULCAO ROMANO, no cargo de Enfermeiro ENF-P.S.N.S, Classe “C”, Referência 4, Matrícula 101.753-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.670,26 (dois mil, seiscentos e setenta

reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 534,05 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.513,16 (cinco mil, quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.717,47 (oito mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199822

PORTARIA Nº. 1905/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00366EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, TEREZINHA VANDERLAI NOGUEIRA DE FREITAS, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 115866-0B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos), de acordo com artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199823

PORTARIA Nº. 1896/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 45.950/22. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.00645EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, VANDERLEI DOS SANTOS LOPES MARTINS, no cargo de Técnico de Saúde, Classe "D", Referência 1, Matrícula 006.452-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.348,47 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 101,19 (cento e um reais e dezenove centavos) de gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 500,00 (quinhentos reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32 da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 269,69 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.243,83 (mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº.

3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.963,18 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) mensais.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199824

PORTARIA Nº. 1886/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 45.950/22. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09774EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ALDO JOSE MACEDO DOS SANTOS, no cargo de Técnico, Classe "D", Referência 4, Matrícula 003.221-2D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.778,66 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 195,16 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32 da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 277,87 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 3.787,77 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.039,46 (sete mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), mensais.

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199826

PORTARIA Nº. 1887/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.11102EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GILDETE DE OLIVEIRA FALCAO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Referência 1, Matrícula nº. 146.861-8B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais

e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199827

PORTARIA Nº. 1877/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2017.4.06275, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, YONNE FRANCIS CHEHUAN MELO, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe “D”, Referência 4, Matrícula 003858-0-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 2.778,66 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24, a partir de 1º de maio de 2024; mais R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 5.624,25 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 833,60 (oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 30%, de acordo com o artigo 7º, inciso II, “b”, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 555,73 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 9.989,40 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

Manaus, 07 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199829

PORTARIA Nº. 1828/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.05482EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA VENERAÇÃO DE PAULA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 119602-2-B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº 7.014/24, mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme Artigo 13, da Lei nº 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.406,50 (três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

Manaus, 08 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199830

PORTARIA Nº. 1921/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2019.4.07289EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ROSANIRA ALVES DA CRUZ, no cargo de Cozinheira, Classe “D”, Referência 3, Matrícula 003615-3-B, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical, com proventos integrais compostos do Vencimento no valor de R\$ 1.279,29 (mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 32, da Lei nº 3.469/09, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 127,93 (cento e vinte e sete reais e noventa e três centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.153,50 (mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.644,70 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) mensais.

Manaus 11 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199831

PORTARIA Nº. 1893/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.4.01510EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, NAZINETE MARIA GUERREIRO DA MATA ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº. 160.943-2B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.065,07 (mil, sessenta e cinco reais e sete centavos) de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 213,41 (duzentos e treze reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, Inciso

III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.491,09 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e nove centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.769,57 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199832

PORTARIA Nº. 1940/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória da Ação Judicial nº 0726472-40.2022.8.04.0001 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.J.06326EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1923/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 27 de maio de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 015, Sessão nº 099, ADENAUER GURGEL ROCHA DE PAIVA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 172.432-0B, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 17.617,44 (dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela lei nº 3.721/12; totalizando seus proventos no valor de R\$ 24.596,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), mensais.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199834

PORTARIA Nº. 1959/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a Sentença prolatada nos autos do Processo nº 0482106-26.2024.8.04.0001 - PROJUDI - sobre inclusão de Gratificação de Curso nos proventos da segurada e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2024.J.06379EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 890/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de maio de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUCINETE MARQUES ANDRADE, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência "E", Matrícula nº 101.717-9B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais compostos do Vencimento Base, no valor de R\$ 1.435,18 (mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei 4.576 de 09 de abril

de 2018, reajustados pelo artigo 12 da Lei 5.770 de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 4º da Lei 2.875, de 25 de março de 2004; mais R\$ 3.261,80 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, § 1º, da Lei 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 8º, I da Lei 4.576 de 09 de abril de 2018, reajustados pelo artigo 12 da Lei 5.770 de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 287,04 (duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), de Gratificação de Qualificação, de acordo com o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 4.576, de 09 de abril de 2018; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.002,77 (cinco mil, dois reais e setenta e sete centavos), mensais.

Manaus, 14 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199838

PORTARIA Nº. 1790/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04101EXE e 2024.7.04101EXER1- CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PMAM, APRIGIO BINDA DOS SANTOS, falecido em 16/06/2024, na graduação de 2º SARGENTO, Matrícula nº. 052738-6-E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.536,94 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.536,94 (oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RAIMUNDA DE ARAUJO BINDA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, no percentual de 50,00%, a partir da data do óbito, no valor de R\$ 4.268,47 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. ASAFE DE ARAUJO BINDA DOS SANTOS, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 18/06/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.134,23 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. ELISSAMA DE ARAUJO BINDA DOS SANTOS, benefício de pensão militar, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25,00%, da data do óbito até 23/05/2041, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 2.134,23 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com os artigos 7º, alínea "d", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199841

PORTARIA Nº. 2022/2024- PROCESSO Nº 2024.O.01260EXE - CONVALIDAR a Portaria nº 448/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na edição de 14 de março de 2024, nos seguintes termos: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SES, MARIA DA GRAÇA COSTA DA SILVA, falecida em 08/07/2009, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe A, Ref. 1, matrícula nº. 101.727-6B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 511,37 (quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 511,37 (quinhentos e onze reais e trinta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, já atualizado

pelos índices do RGPS de 2010 a 2024 e elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações, seja pago a IVAN COSTA DA SILVA, filho maior invalido, benefício de Pensão Vitalícia no percentual de 100%, a partir de 08/01/2024, conforme Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0400929-40.2024.8.04.0001.

Manaus-Am, 16 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199843

PORTARIA Nº. 1935/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06104MPE e 2024.7.06104MPER7-CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo do MPE-AM, EVANDRO PAES FARIAS, falecido em 02/09/2024, no cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA matrícula nº. 28-0 A, cujos proventos do totalizavam R\$ 45.878,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 33.141,77 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a TEREZINHA LIMA DA SILVA, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 16.570,89 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta nove centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. JOAO SANTORO FARIAS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 10/08/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 16.570,89 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais e oitenta nove centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199848

PORTARIA Nº. 1954/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05563EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, GILBERTO CONCEICAO CORREA, falecido em 12/08/2024, no cargo de Professor, 3ª Classe-PF20.ESP-III, Referência A, matrícula nº. 132.011-4H, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 3.001,59 (três mil e um reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.330,23 (dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos), aplicado o redutor determinado pelo art. 24 da E.C. nº 103/19 e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LEILA ALBUQUERQUE AIRES, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199849

PORTARIA Nº. 1728/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04238EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SEDUC, ALZIRA DE SOUZA E SOUZA, falecida em 17/05/2024, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIV. REMUNERATÓRIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, REF "A", matrícula nº. 050861-6D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 2.475,90 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.050,34 (dois mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos) aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199850

PORTARIA Nº. 1955/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05607EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, IVA DE SOUZA MARTINS DE OLIVEIRA, falecido em 31/07/2024, no cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 028.856-O C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ R\$ 3.161,18 (três mil, cento e sessenta e um e três reais e dezoito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ R\$ 3.161,18 (três mil, cento e sessenta e um e três reais e dezoito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a AMARILDO BATALLA DE OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199852

PORTARIA Nº. 1957/2024 PROCESSO Nº. 2023.7.06184EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, MIRLEY SERRAO PINTO, falecida em 04/06/2023, no cargo de Assistente Técnico 3ª Classe Referência C, matrícula nº. 223455-6-A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.241,58 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.261,53 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), devidamente atualizado pelo índice do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a WILDSON LUIZ GUEDES TROVAO DA SILVA, companheiro, benefício de pensão, por 15 (quinze) anos até 04/06/2038, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 4, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/200, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 10 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199853

PORTARIA Nº. 1930/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03750EXE - 2024.7.03750EXER1 - 2024.7.03750EXER2 e 2024.7.03750EXER3 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da PMAM, DENILSON PICANÇO BALIEIRO, falecido em 22/05/2024, na graduação de 1º Sargento, Matrícula nº. 161398-7A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 8.664,79 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.664,79 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso

XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago MARTA PEREIRA DOS ANJOS, benefício de pensão militar vitalício, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 4.332,39 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. AGATHA KIARA ALVES BALIEIRO, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 20/09/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 16,67%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 1.444,12 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. THALITA YASMIM DOS ANJOS BALIEIRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 03/06/2030, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 16,67%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 1.444,12 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. DENILSON PICANÇO BALIEIRO JUNIOR, benefício de pensão militar, na condição de filho UNIVERSITÁRIO, a partir da data do óbito até 19/08/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 24 anos, no percentual de 16,67%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ 1.444,12 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199855

PORTARIA Nº. 1937/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05811EXE - 2024.7.05811EXER1 - 2024.7.05811EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, EDMILSON GOMES DE LIMA, falecido em 13/08/2024, na patente de 2º Sargento, Matrícula nº. 138.455-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.651,14 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.651,14 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ELIZANGELA MEDEIROS DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 4.325,57 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. EVELLYN PRISCILA MEDEIROS DE LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 25/01/2026, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 2.162,78 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. JOAO LUCAS DA SILVA LIMA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 11/02/2036, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, no percentual de 25%, no valor mensal de R\$ 2.162,78 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199857

PORTARIA Nº. 1931/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06386EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado do DERAM, JOAO ALEIXO NETO, falecido em 15/09/2024, no cargo de ASSIST. TECNICO 1ª CLASSE, REF. III EQUIVALENTE A ASSIST. TECNICO 3ª CLASSE, REF. A, matrícula nº. 009447-1 B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 3.924,75 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de R\$ 2.699,49 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), aplicado o redutor previsto na E.C nº 103/2019, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a LUZIA MARQUES ALEIXO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199858

PORTARIA Nº. 1932/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05591EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo do IPAAM, JORGE LUIZ FARIAS PINTO, falecido em 29/08/2024, no cargo de Analista Ambiental, Classe Única, Referência 1, matrícula nº. 117.603-0C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 11.599,63 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 10.455,55 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a ELZA MARIA DA SILVA PINTO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199860

PORTARIA Nº. 1928/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.06418EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da UEA, CLAUDETE CABRAL CARNEIRO DA CUNHA, falecido em 13/07/2024, no cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, 1ª CLASSE, NIVEL B, Matrícula nº. 108.949-8 D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 7.877,88 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.850,32 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), calculados com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a LUIZ ALBERTO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199862

PORTARIA Nº. 1929/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05999EXE -CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, CLEVELAND GOMES SAMPAIO, falecido em 07/09/2024, na graduação de Subtenente, Matrícula nº. 056.127-4B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 10.057,52 (dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.057,52 (dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, a SUELEN SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea “c”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 09 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 199863

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 12/09/2024, publicada no DOE do dia 12/09/2024, pág. 53, Publicações Poder Executivo. Onde se Lê: 568658 ROSINEA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS. Destino e Período: Tabatinga/Boa Vista do Ramos/Tabatinga, 17/10/2024 a 08/11/2024. Leia-se: 568658/577331 ROSINEA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS. Destino e Período: Tabatinga/Boa Vista do Ramos/Tabatinga, 17/10/2024 a 10/11/2024. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199934

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2024

Data de assinatura: 18 de outubro de 2024; partes: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, e a Empresa Solalis Construção de Barcos Elétricos LTDA; OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer intercâmbio técnico, científico, cultural e social entre os partícipes, através de programas de interação, pesquisa e extensão com a finalidade de propiciar oportunidade e abertura de campos de estágio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos das diversas áreas vinculadas à UEA, levando, assim docentes e discentes, a participarem de situações reais de trabalho e do processo educativo; VIGENCIA: Este Termo vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.020946/2024-68.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199837

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM; OBJETO: cujo objeto dispõe da conjunção de esforços acadêmicos, técnicos e científicos dos partícipes para a realização de atividades de interesse comum nos campi do ensino (aulas práticas de ensino e estágio curricular, pesquisa e extensão aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto-sensu; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será por 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.02.011304.022603/2024-38.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199935

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Administrativo nº 43/2019 - UEA, para dar continuidade aos serviços de limpeza, esgotamento e desincrustação de caixas de passagem, inspeção de gordura, com fornecimento de mão de obra e materiais, para suprir as necessidades das unidades da capital da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, na forma do Projeto Básico primitivo; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 06/10/2024 a 06/04/2025; DO VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 68.520,00(sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato é de R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916; Nota de Empenho n 2024NE0003317, emitida em 11/10/2024, no valor de R\$ 34.260,00 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.007379/2024-54.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199938

PORTARIA Nº 1034/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.004103/2024-14, de 14/02/2024; **RESOLVE: I - REINTEGRAR**, a contar de 17/09/2024, a servidora desta Universidade do Estado do Amazonas, **LUCIANA LIMA BATISTA GUERRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Especialista Auxiliar, nível D, 40h, matrícula nº 170.599-7 E, lotada na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA. **II - DESCONSIDERAR**, o período de 20/03/2022 a 16/09/2024, para efeitos de cálculos de tempo serviço, promoções por tempo e licença prêmio. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199835

PORTARIA Nº 1041/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação e no processo nº 01.02.011304.031127/2024-46. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Educação, referente ao ano acadêmico 2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Dra. Adria Simone Duarte de Sousa	Presidente
02	Profª. Dra. Célia Aparcida Bettiol	Membro Interno
03	Profª. Dra. Vilma Terezinha de Araújo Lima	Membro Interno
04	Prof. Dr. Jonatha Daniel dos Santos	Membro Interno
05	Aline Ramos Alexandre	Técnico-Administrativo Tefé
06	Fabiangela Albuquerque Ferreira da Silva	Técnico-Administrativo Manaus
07	Osmar Pantoja da Silva Júnior	Bolsista de Apoio Técnico

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199836

PORTARIA Nº 167/2024 - PROADM/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado

tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Instituição sem fins lucrativos na operacionalização das ações integrantes à Política de Extensão Universitária e Plano Nacional de Cultura, à Política de Apoio e Assistência Estudantil, à Política de Inclusão de Pessoas com Deficiência, à Política Indigenista e à Política de Saúde Mental, Atenção Psicossocial e Qualidade de Vida da UEA; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado conforme mapa comparativo fls. 140; **CONSIDERANDO** o teor do **Parecer jurídico nº 0912/2024 PJ/UEA; Parecer Nº. 805/2024-DJUR/CSC; CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.020935/2024-88; **RESOLVE I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157, inciso III, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita sob o CPNJ: 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de **R\$ 16.021.602,00 (dezesesseis milhões, vinte e um mil, seiscientos e dois reais)**, nos termos do art. 75, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199839

PORTARIA Nº 1035/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.028980/2024-80; RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Auxiliar, para Professor Assistente, em função da alteração de titulação acadêmica de Especialista para Mestre, a Professora Universitária **VANESSA COELHO DA SILVA**, 40 horas, contratada para o exercício do magistério na Escola Superior de Ciências Sociais, desta UEA, a contar 27/09/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199840

PORTARIA Nº 1042/2024 - GR/EA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.035529/2023-39; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 857/2024 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199909

PORTARIA Nº 1045/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.029751/2024-83; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível B, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 3.090,20, a Professora Universitária **LUCIANE CAETANO NUNES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta UEA, a contar 07/10/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199930

PORTARIA Nº 33/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de **KELIANA DE LIMA MACÁRIO**, por meio do Processo Nº 01.02.011304.026571/2024-40; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pelo discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará

no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação do interessado justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da estudante **KELIANA DE LIMA MACÁRIO**, sob a **matrícula nº 1611170945**, do cadastro de discente do Curso de Pedagogia - PARFOR (Primeira Licenciatura), ESN/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Acadêmica Geral altere o status atual do aluno de evadido para ativo. **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 199931

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.578036 MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA. Matrícula e Cargo: 1922009C, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/11/2024 a 15/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina estágio I. 2.PCDP.578047 KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO. Matrícula e Cargo: 1901133B, Vice-Reitora. Destino e Período: Manaus/Guarulhos/Manaus, 09/11/2024 a 12/11/2024. Objetivo: Participar de evento e reuniões no centro universitário FEI. 3.PCDP.578075 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 12/11/2024 a 16/11/2024. Objetivo: Representar a UEA no encontro nacional de pró-reitores de pesquisa e pós-graduação. 4.PCDP.578118 AUGUSTO IZUKA ZANELATO. Matrícula e Cargo: 2117754B, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Boca do Acre/Itacoatiara, 21/10/2024 a 21/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo I. 5.PCDP.578123 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Palmas/Manaus, 24/10/2024 a 25/10/2024. Objetivo: Representar o magnífico reitor no fórum nacional de reitores da associação brasileira dos reitores. 6.PCDP.577588 ANANDA ALBANO DE MENEZES GOMES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 11/11/2024 a 14/11/2024. Objetivo: Divulgar nova política de apoio e assistência estudantil. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199932

PORTARIA Nº 1044/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 30% (trinta por cento) ao servidor **RAFAEL PINTO E SOUZA**, Técnico das áreas de biológicas e saúde 4ª Classe, matrícula nº 241.318-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 01/03/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199936

PORTARIA Nº 1043/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.029753/2024-72; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível B, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 3.090,20, a Professora Universitária **ILMA MARQUES OBANDO**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta UEA, a contar 07/10/2024. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 199937

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 021/2024
ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNATI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 27/ 08/ 2024; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados conforme os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 01.02.021302.000339/2024-55. RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Contratação por credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de recrutamento de estagiários para a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI;
II ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa Instituto Euvaldo Lodi - IEL pelo valor mensal de R\$ 21.511,50, no valor global de R\$ 258.138,00;
À consideração do REITOR da FUNATI para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNATI, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Administração da Funati

RATIFICO, RATIFICO a decisão acima, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNATI, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 199859

EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2024 - FUNATI/MURAKI.
Data Assinatura: 23 de outubro de 2024; Partes: Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Fundação de Apoio Institucional MURAKI; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar de abril de 2025 a maio de 2025, conforme o Plano de Trabalho que integra o presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito e o acréscimo de aproximadamente 10% (dez por cento) ao valor inicialmente pactuado que passará de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais) para o valor global de R\$ 10.470.000,00 (Dez milhões, e quatrocentos e setenta mil reais), com o acréscimo de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) solicitado nesse aditivo; Dotação Orçamentária: as despesas com a execução correrão: U.O: 021302; Programa de Trabalho: 12.128.3306.2697.0001; Fonte de Recurso: 1.501.100.0.0000; Valor: 470.000,00 e Programa de Trabalho: 12.128.3306.2697.0001; Fonte de Recurso: 1.704.145.0.0000; Valor: 500.000,00; Fundamento do Ato: Processo Administrativo: 01.02.021302.000382/2024 - 10 (SIGED)

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade
Protocolo 199805

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2020
Fundamento: Lei nº 13.019/2014, c/c Artigo 8º, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 13.303/2016.
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses
Conveniente: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Conveniada: Instituto de Tecnologia e Inovação Everest.

Valor global: R\$ 12.003.885,36 (doze milhões, três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 21/06/2024 a 20/06/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 22 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 199861

LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024
A PRODAM informa que a licitação supracitada, realizada dia 23 de outubro de 2024, restou fracassada, conforme documentos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br.

Manaus, 29 de outubro de 2024

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 199902



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br







O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis ordinárias**

legisla.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro da Criança
Zona Oeste

PORTARIA INTERNA Nº 036/2024-DG-HPSC/ZO

A DIRETORA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA DA ZONA OESTE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 02, de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca do acompanhamento das determinações do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando da análise das Contas de Gestão do Governo do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa CGE/AM Nº 03, de 03 de agosto de 2020, que dispõe sobre diretrizes a serem observadas na estruturação das unidades de controle interno, no uso de suas competências constitucionais e legais. **RESOLVE**:

I-**DISPENSAR** a servidora Sarah Christina Neves Abreu, matrícula nº 203.563-4C, CPF nº 526.241.962-34, na Função ou Cargo de Controle Interno neste Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste.

II - **DESIGNAR** o servidor Ionaldo Vasconcelos dos Santos, matrícula nº 164.587-0B, CPF nº 597.813.512-68, para monitorar e orientar este Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste, na Função ou Cargo de Controle Interno. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E ANOTE-SE.** Gabinete da Diretora-Geral do Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste - HPSC-ZO, em Manaus, 22 de outubro de 2024.

ISOMARA TORRES COELHO
Diretora Geral do HPSCZO

Protocolo 199882

Maternidade Ana Braga

PORTARIA Nº 009/2024-DG/MAB

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **PROCESSO** (nº017116.000608/2024-78 - SIGED).

RESOLVE:

I- **DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, pela empresa **DELTA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA**;

II- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 149.469,70** (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
À consideração do Diretor Geral da MAB.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA em Manaus
- AM, 29 de outubro de 2024.

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II, do decreto 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus - AM, 29 de outubro de 2024.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 199901

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de prestação de serviços em limpeza, conservação, higienização e jardinagem no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 2826 emitida em 06/08/2024, no valor de **R\$ 443.996,16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000430/2024-05-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3420/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 30 de setembro de 2024.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 199894

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 6058 emitida em 05/08/2024, no valor de **R\$ 1.798,43. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001 Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.0003 82/2024-55-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3332/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 23 de setembro de 2024.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 199895

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2024; DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a NUTRICEUTICA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento de fornecimento de nutrição parenteral, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024. Reconhecimento de Indenização da Nota Fiscal nº 22010 emitida em 13/06/2024, no valor de **R\$ 59.343,81. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT:

10.302.3305.2245.0011; Fonte: 1500100; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000394/2024-80-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 3177/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 11 de setembro de 2024.

Manaus, 29 de outubro de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 199897

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do parecer apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no Processo nº 01.01.017307.000824/2024-76 SIGED-FHCFM, referente à Dispensa de Licitação Eletrônica-DLE nº 032/2024 - FHCFM. CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no processo.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC;
II - ADJUDICAR em favor da empresa vencedora: 3M HEALTHCARE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, no valor global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a empresa atende aos requisitos previstos no Edital e na Legislação pertinente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES - FHCFM, em Manaus, 29 de outubro de 2024.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

Protocolo 199906

Empresas Privadas

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MANAUS, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 293/2024**, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na, Rua Japiassu, s/nº, (Residencial Viver Melhor - 2ª Etapa) Lago Azul, nas coordenadas geográficas: 02°58'03,150" S e 59°59'26,879" O, Manaus-AM, com **validade de 05 anos**

Protocolo 198451

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA Nº 163/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 165/2024 - CEE/AM de 17/09/2024

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Eletrônica**, na forma integrada ao Ensino Médio, ministrado pela **Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco**, localizado à Rua Professor Abílio Alencar Nº 1130, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, pelo período de 6 (seis) anos, a contar do início do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2029; **E Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 198895

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS**, a **Licença Municipal de Operação nº 031/2024**, processo 2024.15848.15875.0.000439 com **validade até 16/10/2025**, para atividade da Estação de Rádio Base - localizada no endereço Rua Maria Amorim Neves, Nº 160, compensa - Manaus/AM (**BR88573**).

Protocolo 199116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA** torna pública, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA PANAIR SITUADA NA RUA VISTA ALEGRE S/Nº, EDUCANDOS EM MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).**

EMPRESA VENCEDORA:

- **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**

Registra-se que a partir desta data, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@mana.us.

Manaus, 23 de outubro de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 199624

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 13ª REGIÃO - AMAZONAS EDITAL DE CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS E DEMAIS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Nos termos da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, capítulo 5.3, faço saber que na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 23/10/2024, e deliberado pela Resolução nº 273/2024, foram definidos os valores e formas de pagamento das anuidades, emolumentos e multas das pessoas físicas e jurídicas inscritas no CORECON-AM, para 2025: **Pessoa Física** - R\$ 687,00 (integral), venc. até 31/03/2025 - 10% desconto até 31/01/2025; 5% desconto até 28/02/2025; ou em 3 parcelas iguais e sem descontos de antecipação até 31/01/2025, 28/02/2025 e 31/03/2025. **Pessoa Jurídica** (individual ou capital até R\$ 10.000,00) - R\$ 797,11 (integral); demais pessoas jurídicas, conforme tabela definida pelo capital social. A Resolução, na íntegra, disponível no site <https://corecon-am50anos.com.br/> e afixada no quadro de avisos na sede do CORECON-AM.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2024.

MARCIO PAIXÃO RIBEIRO
Presidente.

Protocolo 199889

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA

O MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, através da CMCP, torna público que realizará licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 004/2024- Objeto:** Aquisição de veículo tipo pick-up e motocicletas tipo trail zero quilometro, para atender as necessidades de locomoção da guarda municipal da prefeitura de Urucurituba/AM: "Menor Preço por Item". Disponibilidade do Edital: **25/10/2024 à 07/11/2024**. Abertura das Propostas: **07/11/2024, às 10h:00min (horário de Brasília)** no Portal de compras: www.bll.org.br. **Embasamento Legal:** Lei Federal 14.133/2021, pela Lei Comp. nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Mun. 053/2024. **Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponível nas datas acima discriminadas, na Prefeitura, na Sala da CMCP, Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Urucurituba-AM, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h. O valor dos custos de reprodução e de R\$ 50,00 ou gratuitamente no site www.bll.org.br no Portal Nacional de Contratações Públicas-www.pncp.org.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail: pmu.am.licita@gmail.com. Urucurituba, 24 de outubro de 2024.

ALAN FRANKIN SIERPINSKI
Agente de Contratação

Protocolo 199907